ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0295/98

EMENTA: Nomina o conjunto Habitacional dos Servidores Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faço saber que Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Conjunto Habitacional, situado no Loteamento Praia Âncora, passa a denominar-se de Conjunto Habitacional "**PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO**".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 1998.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Bd. 554
JORNAL Umas e Ostras
na Data 14 a 16 01 / 98
na Página 03
Alberto J. de Oscave P. Meireles
Chefe de Gabinete